

DECRETO Nº 385/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEI PRIMEIROS PASSOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Recesso Escolar a todos os Servidores Públicos do CEI Primeiros Passos e Centro Municipal de Educação, dos dias 22 a 31 de dezembro de 2023, retornando as suas atividades no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 385/2023</u>
DATA:	<u>19/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4411</u>
	<u>Travis</u> Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 385/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5437339

DECRETO Nº 385/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEI PRIMEIROS PASSOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Recesso Escolar a todos os Servidores Públicos do CEI Primeiros Passos e Centro Municipal de Educação, dos dias 22 a 31 de dezembro de 2023, retornando as suas atividades no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 386/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5437365

DECRETO Nº 386/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM E FIXA SEU VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 249, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 017/2014, e, Considerando, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, equivalente a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a Unidade de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 3,8888.

Art. 2º Integram este Decreto o Anexo I – Demonstrativo da Evolução e Atualização da UFRM e Anexo II – Demonstrativo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração